

**Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

PORTARIA/SEDUC N° 11.892/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85 da Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991, artigos 50, III, 58, 59 da Lei n° 6.196 de 26 de setembro de 2000 e no Processo Administrativo n° 1800-004934/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o afastamento para participar de curso de Doutorado na Universidade Federal de Alagoas, durante o período de 04/2014 a 04/2017, à servidora CLESIA MARIA HORA SANTANA, matrícula n° 82.827-0, portadora do CPF 516.239.355-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, conforme conclusão pela possibilidade de deferimento do pleito da Procuradoria Geral do Estado, mediante Despachos PGE/PA/CD-00-2775/2014 e despacho SUB PGE/GAB N° 19/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de novembro de 2016.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA

Secretária Executiva da Educação

Respondendo Interinamente pela Secretaria de Estado da Educação

(Decreto n° 50.887, de 1 de novembro de 2016)

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEE, EM MACEIÓ(AL) 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS

Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado da Fazenda**

PORTARIA GSEF N° 688/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 48.049, de 15 de abril de 2016, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o consignado no artigo 40, do referido Decreto n° 48.049/2016, que autoriza ao Secretário de Estado da Fazenda, restringir a liberação financeira, de acordo com o fluxo de caixa, através de portaria específica;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual n° 7.799, de 6 de abril de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2016.

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente aos meses de novembro e dezembro de 2016, estima a Receita em R\$ 1.192.595.196 (um bilhão, cento e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e seis reais), e fixa o desembolso em R\$ 1.305.823.342 (um bilhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e dois reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R\$ 52.040.125 (cinquenta e dois milhões, quarenta mil e cento e vinte e cinco reais), fixa o quantitativo para os meses de novembro e dezembro de 2016, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custos.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 665.222.616 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e dezesseis reais), estabelece o valor dos meses de novembro e dezembro, bem como o montante do décimo terceiro salário de 2016, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 588.560.602 (quinhentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e sessenta mil e seiscentos e dois reais), indica o descaixe para os meses de novembro e dezembro de 2016 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para os meses de novembro e dezembro de 2016 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 52 do Decreto n° 48.049/2016, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de novembro de 2016

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

					RS 1,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	COTA LIBERADA ATÉ OUTUBRO (a)	COTA UTILIZADA ATÉ OUTUBRO (b)	SALDO DA COTA (c) (*)	PROG. NOVEMBRO / DEZEMBRO (d)	COTA NOVEMBRO / DEZEMBRO (e) = (d) - (c)
GABINETE CIVIL	6.495.990	6.490.913	5.077	1.764.487	1.759.410
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	632.239	331.600	300.639	84.414	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	729.262	719.983	9.279	204.231	194.952
SEC. DE EST. DA COMUNICAÇÃO (**)	23.557.740	22.110.611	1.447.129	8.185.194	5.000.000
EMATER	927.963	877.673	50.290	284.022	50.349
PERICIA OFICIAL	9.474.088	9.438.840	35.247	2.152.200	1.181.299
CEDEC	260.437	259.139	1.298	99.190	97.892

GABINETE DO VICE GOV	495.218	495.218	-	111.376	28.235
AFAL - DESENVOLVE	955.075	952.429	2.645	291.722	85.876
SEC. DE EST. DE PREV. A VIOLÊNCIA	19.020.995	19.018.775	2.220	10.292.885	3.799.620
SEC. DE EST. DE RESSOC. E INT. SOCIAL	58.180.058	57.780.067	399.991	20.648.345	1.288.782
SEC. DE EST. DE TRANSP. E DESENVOL. URBANO	42.393.642	36.577.137	5.816.505	709.680	270.530
SEC. DE EST. DE ESPORTE, LASER E JUVENTUDE	2.140.676	2.110.873	29.804	486.896	106.202
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, GEST. E PAT.	8.526.821	7.822.848	703.972	1.078.333	374.360
SEC. DE EST. DA FAZENDA	36.392.033	35.758.413	633.620	6.984.739	6.351.119
ITEC	15.340.459	13.035.969	2.304.490	7.485.871	5.181.381
CARHP	32.219.667	32.123.108	96.559	144.747	48.188
AMGESP	14.585.154	13.706.425	878.729	4.286.521	1.530.270
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	18.806.694	18.781.166	25.528	2.456.552	2.431.024
SEC. DE EST. DA CULTURA (**)	2.474.680	2.403.836	70.844	1.681.909	118.016
FAPEAL	12.330.269	12.140.645	189.624	2.404.357	2.404.357
UNEAL	2.909.041	2.905.981	3.060	809.074	806.014
IZP	780.820	776.419	4.402	190.005	64.080
DITEAL	791.246	772.488	18.757	188.600	108.141
FEAS	1.948.460	1.407.786	540.674	380.260	-
IPASEAL	1.731.470	1.731.470	0	467.212	467.212
UNCISAL	3.426.113	3.425.991	122	6.324.852	1.033.754
SEC. DE EST. DA CIENCIA, TEC. E INOVAÇÃO	999.977	626.640	373.337	357.291	357.291
SEC. DE EST. DO TRABALHO E EMPREGO	488.192	433.724	54.468	210.063	150.577
SEC. DE EST. DO DESENV. ECON. E DO TURISMO	4.345.087	4.320.832	24.255	2.334.866	72.600
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PESCA E AQUIC.	905.977	654.697	251.280	19.169.856	709.742
IDERAL	402.545	402.545	-	120.133	59.290
ADEAL	1.736.874	1.712.189	24.686	1.218.295	218.486
SEC. DE EST. DE INFRA ESTRUTURA	2.379.197	2.378.450	747	300.970	300.222
SEC. DE EST. DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	506.014	502.094	3.920	148.531	144.611
DER	14.206.244	10.399.365	3.806.879	37.538	-
SERVEAL	2.922.115	2.916.174	5.941	146.182	140.241
ITERAL	1.880.439	1.880.435	3	219.400	219.397
IMA	247.549	216.839	30.710	30.000	8.000
SEC. DE EST. DA SEGURANÇA PÚBLICA	20.514.230	19.758.679	755.551	5.694.434	4.189.459
POLICIA MILITAR	28.352.106	28.352.106	0	6.520.974	5.725.408
POLICIA CIVIL	16.464.535	16.219.293	245.242	3.355.772	3.110.531
CORPO DE BOMBEIROS	5.329.356	5.237.269	92.087	1.169.920	814.492
SEC. DE EST. DA MULHER E DIR. HUMANOS	2.537.561	2.518.099	19.463	1.120.225	1.038.712
TOTAL DA ADM. DIRETA + INDIRETA					52.040.125

(\*) Saldo em 01/11/2016

(\*\*) Cota Liberada = Disponibilidade Orçamentário no Grupo de Despesa 3 (Outras Despesas Correntes)

**ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA**

RS 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NOVEMBRO

DEZEMBRO

TOTAL

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	198.977	397.954	596.931
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8.938.882	17.877.764	26.816.646
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	150.000.000	225.000.000
GABINETE CIVIL	871.469	1.742.938	2.614.407
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	150.189	300.378	450.567
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.040.316	4.080.632	6.120.948
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	17.773.664	35.547.328	53.320.992
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	46.303.006	92.606.012	138.909.018
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	3.700.666	7.401.332	11.101.998
SE. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	224.602	449.204	673.806
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.921.883	3.843.766	5.765.649
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	1.277.472	2.554.944	3.832.416
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	418.534	837.068	1.255.602
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	92.746	185.492	278.238
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	186.049	372.098	558.147
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	60.803	91.205
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.094.225	28.188.450	42.282.675
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	524.097	1.048.194	1.572.291
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	232.879	465.758	698.637
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.781.988	39.563.976	59.345.964
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	139.037	278.074	417.111
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	497.833	995.666	1.493.499
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	186.765	373.529	560.294
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	233.794	467.588	701.382
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	183.345	366.690	550.035
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.106.388	4.212.776	6.319.164
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	3.529.896	7.059.792	10.589.688
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	286.927	573.854	860.781
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>200.926.030</b>	<b>401.852.061</b>	<b>602.778.091</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>TOTAL</b>
ADEAL	906.084	1.812.168	2.718.252
AFAL	52.522	105.044	157.566

AMGESP	167.457	334.914	502.371
ARSAL	99.764	199.528	299.292
CARHP	1.371.900	2.743.800	4.115.700
DER	1.209.132	2.418.264	3.627.396
DITEAL	83.839	167.678	251.517
EMATER	140.710	281.420	422.130
IDERAL	51.725	103.451	155.176
IMA	490.508	981.016	1.471.524
INMEQ	147.483	294.966	442.449
IPASEAL	225.501	451.002	676.503
ITEC	295.640	591.280	886.920
ITERAL	997.772	1.995.544	2.993.316
IZP	394.138	788.276	1.182.414
SERVEAL	710.668	1.421.336	2.132.004
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.460.736	6.921.472	10.382.208
UNCISAL - SAÚDE	8.058.620	16.117.240	24.175.860
UNEAL	1.950.642	3.901.284	5.851.926
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>20.814.841</b>	<b>41.629.683</b>	<b>62.444.524</b>
<b>TOTAL DIRETA + INDIRETA</b>	<b>221.740.872</b>	<b>443.481.744</b>	<b>665.222.616</b>

**ANEXO III - OUTRAS DESPESAS**

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	24.374.214	24.374.214	48.748.429
02 - T. MUNICIPIOS	76.300.091	62.407.668	138.707.759
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOIRO	15.298.259	15.298.259	30.596.518
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000	600.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000	12.500.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	379.406	379.406	758.811

03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	7.448.853	7.448.853	14.897.707
03.05- OUTROS	920.000	920.000	1.840.000
<b>04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO</b>	<b>71.789.512</b>	<b>71.789.512</b>	<b>143.579.024</b>
04.01 - P. LEGISLATIVO	23.118.682	23.118.682	46.237.363
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	15.971.811	15.971.811	31.943.621
04.01.02 - T. CONTAS	7.146.871	7.146.871	14.293.742
04.02 - P. JUDICIARIO	33.973.333	33.973.333	67.946.667
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	11.080.398	11.080.398	22.160.796
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	3.617.099	3.617.099	7.234.198
<b>05 - TRANSF AO FUNDEB</b>	<b>96.261.412</b>	<b>87.722.792</b>	<b>183.984.204</b>
<b>06 - TRANSF AO FES</b>	<b>34.925.657</b>	<b>8.019.012</b>	<b>42.944.668</b>
<b>T O T A L</b>	<b>318.949.145</b>	<b>269.611.457</b>	<b>588.560.602</b>

## ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01 - RECEITAS	599.352.296	593.242.900	1.192.595.196
01.01 - RECEITA PROPRIA	340.656.327	318.254.386	658.910.713
01.02 - TRANSF FEDERAL	258.695.970	274.988.514	533.684.484
02 - DESPESAS	566.710.079	739.113.263	1.305.823.342
02.01 - ANEXO I	26.020.062	26.020.062	52.040.125
02.02 - ANEXOII	221.740.872	443.481.744	665.222.616
02.03 - ANEXOIII	318.949.145	269.611.457	588.560.602
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>32.642.217</b>	<b>-145.870.363</b>	<b>-113.228.146</b>

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - N° 026/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 1500-008713/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no CNPJ n° 12.200.192/0001-69 e com sede à Rua General Hermes, n° 80, Cambona, CEP 57017-900, Maceió, Alagoas, representado pelo seu Secretário, Sr. George André Palermo Santoro, inscrito no CPF N° 581.271.276-04

CONTRATADA: A empresa IGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, no CNPJ sob o n° 81.627.838/0001-01 estabelecida na Rua Chucri Zaidan, 1240 – Morumbi Corporate, Bloco Golden, 21° andar – Santo Amaro, São Paulo/SP, representada pela sua coordenadora, Sra Neiva Maria da Silva, CPF sob n° 157.847.158-36, neste ato representada pelo Sr Glauber Caminha Cordeiro, RG n° 4.930.729 SSP/PE, CPF n° 999.282.484-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

OBJETO: Aquisição de licenças ORACLE de uso perpétuo e limitado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n° 10.122/2016 e na proposta nele vencedora os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: É de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.659.999,92 ( quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho (PT): 04.126.0220.3118.000 – Manutenção das Atividades do Órgão; Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 210001; Plano Interno (PI): 002274; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários de Orçamento Vigente.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2016.